



## CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 2ª REGIÃO

Sede: Av. Taquara, 586, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210  
Telefone: - <https://www.crn2.org.br/> - E-mail: [crn2@crn2.org.br](mailto:crn2@crn2.org.br)

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2024

#### I TERMO ADITIVO

##### DAS PARTES:

**I) CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 2ª REGIÃO**, entidade de fiscalização profissional nos termos da Lei nº 6.583, de 20.10.1978, com sede na Avenida Taquara nº 586 sala 503, Bairro Petrópolis, Cep 90460-210, Porto Alegre (RS), CGC/MF nº 87.070.843/0001-42, neste ato representado pela Presidente, Sra. **MAGDA AMBROS CAMMERER**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*082\*\*131, expedida pela SSP/RS, CPF nº \*\*\*.834.\*\*\*- 20, inscrita no CRN-2 sob o nº 0995D, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS), e pela Tesoureira, Sra. **ROSMERI KUHMMER LAZZARETTI**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*370\*\*036, expedida pela SJS/RS, CPF nº \*\*\*.625.\*\*\*-44, inscrita no CRN-2 sob o nº 5130D, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS), doravante designada **CONTRATANTE** ou **CRN-2**;

**II) DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada à Avenida Protásio Alves, nº 4900, sala 01, bairro Chácara das Pedrass, CEP 91310-000, CNPJ nº 04.731.983/0001-97, neste ato representada pela Sra. **ANDREIA FURQUIM DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*508\*\*689 expedida pela SSP/RS, CPF nº \*\*\*.272.\*\*\*-34, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Fica renovada a vigência pelo período de 12(doze) meses do Contrato de prestação dos serviços de locação de 04 (quatro) máquinas copiadoras multifuncionais, conforme CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato 02/2024 (SEI 1728693).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTOS

**2.1.** Conforme CLÁUSULA OITAVA do Contrato 02/2024 (SEI 1728693), o presente Termo Aditivo será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, tão logo seja divulgado o índice referente ao período.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 17/06/2025 à 16/06/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** A despesa decorrente da presente licitação/contratação correrá à conta da dotação orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.04.04.026 – Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos**, no exercício de 2025 e no exercício seguinte, na forma da previsão orçamentária respectiva.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**5.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

**6.1.** Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

**7.1.** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir em decorrência deste certame é o da Circunscrição Judiciária Federal de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

**MAGDA AMBROS CAMMERER**

PRESIDENTE - CRN-2/0995D

**ROSMERI KUHMMER LAZZARETTI**

TESOUREIRA -CRN-2/5130D

CONTRATADA:

**ANDREIA FURQUIM DE LIMA OLIVEIRA**

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA FURQUIM DE LIMA OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 23/05/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cammerer, Presidente**, em 28/05/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosmeri Lazzaretti, Tesoureiro(a)**, em 29/05/2025, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.cfn.org.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2010860** e  
o código CRC **4D3D1A67**.

---